



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.  
CEP. 85.162-000  
Email: [contgoi@yahoo.com.br](mailto:contgoi@yahoo.com.br) fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

**LEI Nº 402/2012**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento geral do Município no ano de 2012.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as atividades abaixo especificadas, e abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para as respectivas dotações orçamentárias:

<b>08</b>	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
<b>002392 08.001</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAÇÃO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
<b>26.782.00151-090</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
<b>4.4.90.52.00.00</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>1.1.00.000614</b>	OPERAÇÃO DE CRÉDITO ESCAVADEIRA HIDRAULICA 2012
<b>VALOR:</b>	R\$ 450.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados receitas provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei 396/2012 de 09 de abril de 2012.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 20 de junho de 2012.

---

OLIVO AGOSTINHO CALSA  
Prefeito